



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 007/2020/CECTCD

Referente ao Projeto de Lei nº 1236/2019, “Reconhece o Paintball e o Airsoft como desporto, e regulamenta suas práticas e seus equipamentos no Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Silvio Fávero

Relator: Deputado UR. João

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Silvio Fávero o presente Projeto de Lei nº 1236/2019 que “Reconhece o Paintball e o Airsoft como desporto, e regulamenta suas práticas e seus equipamentos no Estado de Mato Grosso”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 26/11/2019, sendo colocada em pauta no dia 03/12/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 10/12/2019, após foi encaminhada para esta comissão em 12/12/2019, sendo recebida na comissão no dia 12/12/2019, conforme a folha nº 02 a 14/verso.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 16
Rub. M

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O Projeto de Lei do nobre Deputado visa reconhecer o Paintball e o Airsoft como desporto, e regulamenta suas práticas e seus equipamentos no Estado de Mato Grosso.

O Paintball teve origem nos Estados Unidos, quando em 1981, um grupo de doze pessoas resolveu brincar de “capture a bandeira”, utilizando as armas desenvolvidas por engenheiros florestais para marcar árvores e trilhas.

“**Paintball**” é um jogo de equipes, no qual o número de participantes pode variar entre 5 e 10 pessoas para cada equipe. O jogo acontece no mato, ou em arenas com obstáculos infláveis, em uma área pré-determinada entre as equipes. Cada jogador utiliza uma “arma” (o nome correto é marcadora) movida a CO2 ou Ar Comprimido, com a qual dispara bolinhas de tinta nos adversários das outras equipes. Quando acerta o “tiro”, o jogador adversário sai do jogo. O paintball é um esporte com uma intenção mais leve e recreativa, tanto crianças quanto adultos podem praticar. Ele é dividido em três modalidades: cenário, cenário real-action e speed-ball. Cada modalidade possui um objetivo que pode ser a captura da bandeira que está na base inimiga, eliminação do adversário, entre outros. O paintball também possui o modo profissional com campeonatos e disputas.

“**Airsoft**” é um jogo em que os jogadores fazem simulações de operações militares e policiais, e utilizam armas não letais, para alcançar determinados objetivos, como conquistar um território, por exemplo. Já no paintball são usados marcadores de nitrogênio,

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 17
Rub. 11

CO2 ou ar comprimido com bolas coloridas, que marca a roupa da pessoa com tinta de cores diferentes. Ele pode ser praticado somente por pessoas maiores de 18 anos e o objetivo varia de acordo com cada estilo de partida – eliminação de adversário, conquista de territórios ou resgate de reféns, por exemplo.

Segundo o autor do Projeto diz que “o proposito do PL é delimitar o uso legitimo de armas de pressão com finalidade esportiva ou de recreação, criando documentação que declare explicitamente tal circunstancia e contribua na promoção de melhores condições de segurança pública, evitando que este tipo de artefato seja utilizado como fato e de ameaça a terceiros em assaltos”.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

<http://blog.rafaelcalcados.com.br/qual-diferenca-entre-airsoft-e-paintball/>

ADT

Núcleo Social – (65) 3313-6915 - E-mail: nucleosocialamt@gmail.com
Av. André Antônio Maggi, Lote 06, s/n. Setor A – CPA – CEP: 78.049-065 – Cuiabá – MT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. <u>18</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1236/2019, de Autoria do Deputado Silvio Fávero.

Sala das Comissões, em 28 de Abril de 2020 .

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1236/2019 - Parecer nº <u>007</u> /2020
Reunião da Comissão em <u>28 / Abril / 2020</u>
Presidente: Deputado <u>Valdir Bannaco</u>
Relator: <u>VR. João</u>

Voto Relator <u>FAVORÁVEL</u>
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1236/2019, de Autoria do Deputado Silvio Fávero.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	<u>[assinatura]</u>
Membros	<u>[assinatura]</u>
	<u>[assinatura]</u>
	<u>[assinatura]</u>
	<u>[assinatura]</u>

ADT